



**MEMORANDO/TERMO DE REFERÊNCIA**

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>Número:</b>  | <b>0228/2023</b>                                      |
| <b>Data:</b>    | <b>Joaçaba, 11.06.2023</b>                            |
| <b>De:</b>      | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA</b>     |
| <b>PARA:</b>    | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/COMPRAS</b> |
| <b>Assunto:</b> | <b>Termo de Referência – Madeira</b>                  |

Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de madeiras, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, neste Município.

### **1- OBJETO E DESTINAÇÃO**

A presente licitação destina-se ao Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de madeiras, que serão necessárias à execução dos serviços de manutenção em prédios, praças, parques e vias, construção de pontes e outras demandas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

### **2- MODALIDADE E FORMA DE JULGAMENTO**

A modalidade a ser utilizada deverá ser o Pregão Eletrônico (Registro de Preço), e a forma de julgamento menor preço por item.

### **3- JUSTIFICATIVA**

O material solicitado será utilizado para a execução dos serviços de manutenção em prédios, praças, parques, vias públicas e para a construção de pontes, no Município de Joaçaba/SC.

Diante disso, faz-se necessário em decorrência da demanda institucional contínua, a fim e manter a disponibilidade dos mesmos no estoque do almoxarifado deste Município, atendendo às solicitações realizadas ao CEMAP e também ao Setor de Obras.

A demanda foi estimada de acordo com os relatórios de consumo e de demanda dos anos anteriores.

Na organização da gestão do sistema de manutenção, deve ser prevista infraestrutura material, técnica, financeira e de recursos humanos, capaz de atender aos diferentes tipos de manutenção.

Neste âmbito, os materiais serão utilizados para serviços de manutenção preventiva e corretiva, por alguns setores que compõe o Município de Joaçaba, em especial o Setor de Obras e o CEMAP, de forma a sanar ou mitigar a demanda pelos serviços relacionados à manutenção de benfeitorias públicas do Município.



A compra das madeiras é, portanto, uma medida necessária para garantir a manutenção do patrimônio público e a continuidade do serviço público.

#### 4- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Os itens necessários e os quantitativos, foram levantados levando-se em consideração as solicitações recebidas do CEMAP, do Setor de Obras e demais secretarias participantes, conforme especificação e quantidades abaixo relacionadas:

| ITEM | UN | ESPECIFICAÇÕES   | Quantidade |
|------|----|--|------------|
| 1    | un | Chapa de madeirite - espessura de 12 mm – (L X C) 1,10 x 2,20 m                                  | 545        |
| 2    | un | Chapa Madeirite - espessura de 6mm - (L X C) 1,20 x 2,20 m                                       | 420        |
| 3    | un | Estacas de madeira lixadas com 40x40x550mm, com ponta de 4 faces                                 | 170        |
| 4    | fl | Lâmina para porta interna de madeira – 0,80 x 2,10 m   | 50         |
| 5    | un | Madeira de lei , do Norte 2,5cm x 5cm x 3m   | 210        |
| 6    | un | Palanque eucalipto com comprimento com tratamento de autoclave de 1,30m x 06 a 09 cm de diâmetro | 190        |
| 7    | un | Palanque eucalipto com comprimento com tratamento de autoclave de 2,00m x 09 a 12 cm de diâmetro | 240        |
| 8    | un | Palanque eucalipto com comprimento com tratamento de autoclave de 2,20m x 13 a 16 cm de diâmetro | 230        |
| 9    | un | Palanque eucalipto com comprimento com tratamento de autoclave de 3,00m x 17 a 20 cm de diâmetro | 180        |
| 10   | un | Palanque eucalipto com comprimento com tratamento de autoclave de 3,50m x 17 a 20 cm de diâmetro | 230        |
| 11   | un | Palanque eucalipto com comprimento com tratamento de autoclave de 4,50m x 17 a 20 cm de diâmetro | 180        |
| 12   | un | Palanque eucalipto com comprimento com tratamento de autoclave de 4,50m x 25 a 30 cm de diâmetro | 170        |
| 13   | un | Palanque eucalipto com comprimento com tratamento de autoclave de 5,00m x 17 a 20 cm de diâmetro | 240        |
| 14   | un | Palanque eucalipto com comprimento com tratamento de autoclave de 6,00m x 17 a 20 cm de diâmetro | 220        |
| 15   | un | Palanque redondo de madeira tratada de eucalipto com diâmetro de 9 mm e comprimento de 2 m       | 420        |
| 16   | un | Piquetes de 30x30x200mm pontas de 4 faces  | 200        |
| 17   | un | Porta Semioca 60x2,10 - Completa   | 36         |
| 18   | un | Porta Semioca 70x2,10 - Completa   | 36         |
| 19   | un | Porta Semioca 80x2,10 - Completa   | 48         |
| 20   | un | Porta Semioca 90x2,10 - Completa   | 43         |
| 21   | un | Ripão de pinus - classificação 1ª - 2,5 x 5 cm e comprimento de 4,20 m                           | 575        |
| 22   | un | Ripão de pinus 5 x 2,5 cm e comprimento de 3 m   | 525        |
| 23   | un | Ripão de pinus 5 x 5 cm e comprimento de 3 m   | 545        |
| 24   | un | Ripão de pinus 6 x 6,4 cm e comprimento de 3 m   | 525        |



|    |    |  |     |
|----|----|--|-----|
| 25 | un | Ripão de angelim ou cedrinho – medidas mínimas 80mm(largura) x 20mm(espessura) x 3000mm (comprimento mínimo por tábua) plainada e arredondada em uma das faces e nas laterais  | 230 |
| 26 | m  | Rodapé 7 cm Pinheiro   | 300 |
| 27 | m  | Rodapé 7 cm Pinus  | 250 |
| 28 | un | Sarrafo de pinho espessura de 1 polegada x 5 cm e comprimento de 4,20 m – classificação 3 D2   | 245 |
| 29 | un | Tábua de 3ª – espessura de 1 polegada x 30 cm e comprimento de 4,20 m de pinheiro  | 430 |
| 30 | un | Tábua de angelim ou cedrinho – medidas mínimas 30 cm (largura) x 20 mm (espessura) x 3 m (comprimento mínimo por tábua) plainada e arredondada em uma das faces e nas laterais | 250 |
| 31 | un | Tábua de cerne de eucalipto 15 x 8 cm x 3,00 m de comprimento  | 250 |
| 32 | un | Tábua de cerne de eucalipto 30 x 5 cm x 3,00 m de comprimento  | 250 |
| 33 | un | Tábua de pinheiro - classificação 1ª - espessura de 1polegada x 30 cm e comprimento de 4,20 m  | 280 |
| 34 | un | Tábua de pinus – classificação 1ª – plainada em uma das faces e uma das laterais – espessura de 1polegada x 30 cm e comprimento de 3,00 m                                      | 300 |

## **5- DA FORMA DE EXECUÇÃO**

O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações das proponentes vencedoras do pregão.

O Município não se obriga a contratar das proponentes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do objeto.

Havendo a necessidade dos produtos, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, conforme cronograma de entrega e no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais, independentemente da quantidade solicitada.

Os produtos fornecidos deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.



A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente termo de referência e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a proponente vencedora a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

Caberá a proponente vencedora, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período nos termos da Lei n. 14.133/2021.

O servidor Jonatha Sychoscki será o gestor do contrato.

## **6- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **Cabe ao Município:**

- Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.



- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste termo de referência.
- Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

#### **Cabe à Proponente Vencedora:**

- Fornecer o objeto de acordo com o disposto na forma de execução.
- Manter, durante o fornecimento do objeto todas as condições de habilitação previstas no termo de referência e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou produtos, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos.
- Deverá fornecer os produtos buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.
- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos produtos solicitados e responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos.

#### **6- ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. O valor estimado desta licitação é de R\$ 826.039,50 (oitocentos e vinte e seis mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos), com base na planilha orçamentária anexa.

6.2. As despesas provenientes da execução do referido processo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias, bem como, os respectivos fiscais das Atas de Registro de Preço serão:

|   |
|---|
| a) Secretaria de Infraestrutura e Agricultura<br>- Fiscais: Valdecir Valentin Darold, Luciano Osmar da Silva e Roberto Amauri Pereira |
|---|



**ORGÃO 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO**

Despesa: 200

Projeto Atividade: 2.025 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.501.0000.0000

**ORGÃO 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO**

Despesa: 203

Projeto Atividade: 2.026 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.501.0000.0000

**ORGÃO 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO**

Despesa: 134

Projeto Atividade: 2.035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.501.0000.0000

**ORGÃO 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO**

Despesa: 147

Projeto Atividade: 2.214 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000

**ORGÃO 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO**

Despesa: 107

Projeto Atividade: 1.027 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS/PASSEIOS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000

**ORGÃO 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO**

Despesa: 110

Projeto Atividade: 1.070 - OBRAS DE DRENAGEM, CONTENÇÃO E CANALIZAÇÃO

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000



**ORGÃO 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO**

Despesa: 116

Projeto Atividade: 1.131 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000

**ORGÃO 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO**

Despesa: 186

Projeto Atividade: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000

**ORGÃO 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO**

Despesa: 146

Projeto Atividade: 2.193 - PAISAGISMO E EMBELEZAMENTO DA CIDADE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000

**b) Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiro**

- Fiscal: Leocir José Parizotto

**ORGÃO 19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS / FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**

Despesa: 5

Projeto Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.753.0000.0202

**c) Polícia Ambiental**

- Fiscais: Vitor Angelo Titon e André Cardoso

**ORGÃO 08.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE AGRICULTURA**

Despesa: 175

Projeto Atividade: 2.117 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA AMBIENTAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000

**d) Fundo de Assistência Social**



- Fiscal: Edoardo Trindade dos Santos

ÓRGÃO 16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: 6

Projeto Atividade: 2.073 - Manutenção Proteção Social Básica

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

ÓRGÃO 16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: 12

Projeto Atividade: 2.119 - Manutenção Secretaria de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

ÓRGÃO 16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: 23

Projeto Atividade: 2.215 - Manutenção Proteção Social Média Complexidade

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

ÓRGÃO 16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: 26

Projeto Atividade: 2.216 - Manutenção Proteção Social Alta Complexidade

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

e) Superintendência de Esporte

- Fiscal: Mariana Belotto Moreira

ÓRGÃO 12.001 - FUNDO DE ESPORTES / FUNDO DE ESPORTES

Despesa: 271

Projeto Atividade: 2.201 - Manutenção Proteção Social Alta Complexidade

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

f) Secretaria de Saúde

- Fiscal: Sandra Andréia Stefanos

ÓRGÃO 18.001 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE JOAÇABA





Despesa: 12

Projeto Atividade: 2.121 - BLGES: BLOCO DE GESTÃO DO SUS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

ÓRGÃO 18.001 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE JOAÇABA

Despesa: 15

Projeto Atividade: 2.122 - BLATB: BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

ÓRGÃO 18.001 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE JOAÇABA

Despesa: 20

Projeto Atividade: 2.123 - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

g) Secretaria de Educação

- Fiscal: Caroline Klauz e Luiza Crippa Segalin

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa: 50

Projeto Atividade: 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa: 57

Projeto Atividade: 2.048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa: 72

Projeto Atividade: 2.162 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

h) Tiro de Guerra

- Fiscal: Zuleica de Deus e Silva Broetto



02.001 - GABINETE DO PREFEITO / GABINETE DO PREFEITO

Despesa: 5

Projeto Atividade: 2.032 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DO TIRO DE GUERRA

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

#### **7- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item e quantidade efetivamente executada, pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do Município de Joaçaba/SC, por meio de transferência bancária.

Importante mencionar, que para os itens 4, 13, 16 e 17, houve ausência de propostas, sendo coletado apenas 2 (dois) orçamentos, conforme Declaração Negativa de Orçamento. Quanto ao item n. 3 (chapa OSB 1,22 x 2,44 m Espessura 8 mm 270), tendo em vista a dificuldade de encontrar cotação nas especificações solicitadas, o solicitante do item pediu a exclusão do material da licitação.

Atenciosamente,

**DIOCLÉSIO RAGNINI**  
**Prefeito de Joaçaba**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**O4R****OGN****LZZ****PD7**